JUSTUTOR

Questão Discursiva 03980

João candidata a vereador, em nome próprio e sem a assistência de advogado, ingressou com ação de impugnação de pedido de registro de candidatura contra Jose, candidato a prefeito no mesmo município. O juiz eleitoral julgou procedente a impugnação. PERGUNTA-SE:

A) João tem legitimidade ativa e capacidade postulatória para a ação de impugnação de pedido de registro de candidatura? Justifique objetivamente.

B) Quais o efeito da sentença de procedência com trânsito em julgado da ação de impugnação de candidatura, na hipótese de já ter ocorrido a diplomação? Justifique objetivamente.

Resposta #006909

Por: Rafael Machado de Souza 11 de Dezembro de 2021 às 10:50

A Ação de impugnação ao registro de candidatura (AIRC) é forma adequada para controverter a candidatura de determinado(a) candidato(a), no qual se discutirá os requisitos da elegibilidade e até alistabilidade.

No caso concreto, o candidato João tem legitimidade para discutir a candidatura de José, já que a AIRC tem por fundamento a necessidade de se resguardar a legitimidade e a normalidade das eleições, o que atrai a legitimidade de todo e qualquer candidato, partido, coligação ou Ministério Público. Em relação à capacidade postulatória, conforme entendimento já sedimentado do TSE, só é imprescindível para a fase recursal, sendo plenamente possível ao candidato João postular a impugnação.

Caso procedente a AIRC, transitando após a diplomação, tem-se a cassação e a nulidade do diploma, isto porque, como não teria José os requisitos da registrabilidade, não poderia ser diplomado, haja vista a necessária correlação entre o registro adequado e a escolha popular para ensejar a expedição do diploma.

Resposta #007385

Por: Sniper 26 de Fevereiro de 2024 às 09:56

a) Os legitimados para registro de candidatura são: candidato ou candidata, partido político, coligação, federação e Ministério Público Eleitoral. João é candidato a vereador, logo é legitimido.

Agora no que diz respeito a possui capacidade postulatória, ela só tem quem é inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, ou seja, advogado, nesse sentido ele só teria capacidade postulatória se fosse advogado. Como a questão não afirmou que ele é advogado, podemos concluir que não possui capacidade postulatória, embora possuia legitimidade ativa.

b) O efeito da sentença de procedencia com transito em julgado da ação de impugnação de condidatura, na hipóteses de já ter ocorrido a diplomação seria a cassação e nulidade do diploma.